



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DIREÇÃO DO FÓRUM DE CAMETA

Trilha da Juventude S/N Cametá (PA), CEP: 68.400-000, Telefones: (91) 3729-9700. Horário de atendimento ao público: das 08h00min às 14h00min.



Portaria nº 008/2024 - D.F.

O Doutor **MARCIO CAMPOS BARROSO REBELLO**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Criminal e Diretor do Fórum de Cametá (PA), na forma do art. 139, I, da Lei nº 5.008/1981, etc.

CONSIDERANDO : os termos da Resolução nº 71/2009-CNJ e da Resolução nº 16/2016-TJPA, que regulamenta o serviço de Plantão Judiciário do Poder judiciário do Estado;

RESOLVE : definir a escala do plantão judiciário do mês de junho do ano em curso, na forma a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO Nº 07 / 2024

MÊS: JULHO DE 2024

COMARCA: CAMETA/PA

ENDEREÇO	:	Fórum Doutor Desembargador Manoel Cacela, Trilha da Juventude, S/N, Bairro Centro, Cametá (PA), CEP: 68400-000.	
HORÁRIO	:	Segunda à sexta-feira: 14h às 7h59min do dia seguinte.	Sábados, domingos e feriados: 8h às 7h59min do dia seguinte.

DIA	VARA	MAGISTRADO	SERVIDOR DE SECRETARIA	SERVIDOR DE GABINETE	OFICIAL DE JUSTIÇA
01/07	2ª Vara	JOSE MATIAS SANTANA DIAS	Denilton Muniz (91) 98401-8788	Pryscilla Costa (91) 99221-4199	Adriano Oliveira (68) 99909-1481
02/07	2ª Vara		Denilton Muniz (91) 98401-8788	Pryscilla Costa (91) 99221-4199	Adriano Oliveira (68) 99909-1481
03/07	2ª Vara		Denilton Muniz (91) 98401-8788	Pryscilla Costa (91) 99221-4199	Adriano Oliveira (68) 99909-1481
04/07	2ª Vara		Denilton Muniz (91) 98401-8788	Pryscilla Costa (91) 99221-4199	Adriano Oliveira (68) 99909-1481
05/07	2ª Vara		Denilton Muniz (91) 98401-8788	Pryscilla Costa (91) 99221-4199	Adriano Oliveira (68) 99909-1481
06/07	2ª Vara		Denilton Muniz (91) 98401-8788	Pryscilla Costa (91) 99221-4199	Adriano Oliveira (68) 99909-1481
07/07	2ª Vara		Denilton Muniz (91) 98401-8788	Pryscilla Costa (91) 99221-4199	Adriano Oliveira (68) 99909-1481
08/07	2ª Vara	JOSE MATIAS SANTANA DIAS	Giovana Macedo (91) 98287-4293	Diana Carla (91) 98429-7661	Fortunato Junior (91) 992839949
09/07	2ª Vara		Giovana Macedo (91) 98287-4293	Diana Carla (91) 98429-7661	Fortunato Junior (91) 992839949
10/07	2ª Vara		Giovana Macedo (91) 98287-4293	Diana Carla (91) 98429-7661	Fortunato Junior (91) 992839949
11/07	1ª Vara	MARCIO CAMPOS BARROSO REBELLO	Giovana Macedo (91) 98287-4293	Diana Carla (91) 98429-7661	Fortunato Junior (91) 992839949
12/07	1ª Vara		Giovana Macedo (91) 98287-4293	Diana Carla (91) 98429-7661	Fortunato Junior (91) 992839949

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO****DIREÇÃO DO FÓRUM DE CAMETA**

Trilha da Juventude S/N Cametá (PA), CEP: 68.400-000, Telefones: (91) 3729-9700. **Horário de atendimento ao público: das 08h00min às 14h00min.**



13/07	1ªVara		Giovana Macedo (91) 98287-4293	Diana Carla (91) 98429-7661	Fortunato Junior (91) 992839949
14/07	1ªVara		Giovana Macedo (91) 98287-4293	Diana Carla (91) 98429-7661	Fortunato Junior (91) 992839949
15/07	1ªVara	MARCIO CAMPOS BARROSO REBELLO	Rodrigo Carneiro (91) 99308-0428	Diana Carla (91) 98429-7661	Luciano C. Silva (91) 99103-0335
16/07	1ªVara		Rodrigo Carneiro (91) 99308-0428	Diana Carla (91) 98429-7661	Luciano C. Silva (91) 99103-0335
17/07	1ªVara		Rodrigo Carneiro (91) 99308-0428	Diana Carla (91) 98429-7661	Luciano C. Silva (91) 99103-0335
18/07	1ªVara		Rodrigo Carneiro (91) 99308-0428	Diana Carla (91) 98429-7661	Luciano C. Silva (91) 99103-0335
19/07	1ªVara		Rodrigo Carneiro (91) 99308-0428	Diana Carla (91) 98429-7661	Luciano C. Silva (91) 99103-0335
20/07	1ªVara		Rodrigo Carneiro (91) 99308-0428	Diana Carla (91) 98429-7661	Luciano C. Silva (91) 99103-0335
21/07	1ªVara		Rodrigo Carneiro (91) 99308-0428	Diana Carla (91) 98429-7661	Luciano C. Silva (91) 99103-0335
22/07	1ªVara	MARCIO CAMPOS BARROSO REBELLO	Jessica Trindade (91) 98196-0836	Diana Carla (91) 98429-7661	Adriano Oliveira (68) 99909-1481
23/07	1ªVara		Jessica Trindade (91) 98196-0836	Diana Carla (91) 98429-7661	Adriano Oliveira (68) 99909-1481
24/07	1ªVara		Jessica Trindade (91) 98196-0836	Diana Carla (91) 98429-7661	Adriano Oliveira (68) 99909-1481
25/07	1ªVara		Jessica Trindade (91) 98196-0836	Diana Carla (91) 98429-7661	Adriano Oliveira (68) 99909-1481
26/07	1ª Vará		Jessica Trindade (91) 98196-0836	Diana Carla (91) 98429-7661	Adriano Oliveira (68) 99909-1481
27/07	1ª Vará		Jessica Trindade (91) 98196-0836	Diana Carla (91) 98429-7661	Adriano Oliveira (68) 99909-1481
28/07	1ª Vará		Jessica Trindade (91) 98196-0836	Diana Carla (91) 98429-7661	Adriano Oliveira (68) 99909-1481
29/07	1ª Vará	MARCIO CAMPOS BARROSO REBELLO	Denilton Muniz (91) 98401-8788	Diana Carla (91) 98429-7661	Fortunato Junior (91) 992839949
30/07	1ª Vará		Denilton Muniz (91) 98401-8788	Diana Carla (91) 98429-7661	Fortunato Junior (91) 992839949
31/07	1ª Vará		Denilton Muniz (91) 98401-8788	Diana Carla (91) 98429-7661	Fortunato Junior (91) 992839949



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DIREÇÃO DO FÓRUM DE CAMETA

Trilha da Juventude S/N Cametá (PA), CEP: 68.400-000, Telefones: (91) 3729-9700. **Horário de atendimento ao público: das 08h00min às 14h00min.**



OBSERVAÇÃO 1: O plantão se rege pelas disposições constantes da Resolução nº 16/2016, do Tribunal de Justiça do Pará, a qual, em seu art. 1º, estabelece as **matérias reservadas ao plantão**, quais sejam:

Art. 1º - O Plantão Judiciário, em 1º e 2º graus de jurisdição, destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- I - Pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que a autoridade coatora esteja submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
 - II - comunicações de prisão em flagrante e apreciação de pedidos pertinentes à liberdade do investigado ou do adolescente em conflito com a lei;
 - III - representação da autoridade policial ou requerimento, objetivando a decretação de prisão preventiva ou prisão temporária, em caso de justificada urgência;
 - IV - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, em caso de justificada urgência;
 - V - medidas urgentes de natureza cível ou criminal que não possam ser realizadas no horário normal de expediente ou em situação cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;
 - VI - medidas urgentes, de naturezas cíveis e criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima elencadas.
- § 1º O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no Órgão Judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para fins de interceptação telefônica, considerando-se ato atentatório à dignidade da Justiça, a prática de condutas dessa natureza.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, somente sendo executas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do magistrado.

§ 3º Durante o Plantão Judiciário é expressamente vedada a apreciação de pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, tampouco de bens apreendidos;

§ 4º Caberá ao magistrado plantonista, conforme o caso, dar cumprimento às determinações recebidas, oriundas de Tribunal Superior ou do Tribunal de Justiça, no período do plantão, devendo, em todos os casos, diligenciar no sentido de constatar sua autenticidade. § 5º Compete ao magistrado plantonista avaliar, em decisão fundamentada, a urgência que mereça atendimento em regime de plantão, nos termos da presente Resolução, devendo, tão logo examinada, ser remetida ao Juiz Natural.

§ 6º Caso o magistrado plantonista verifique que a matéria submetida à apreciação não se coaduna com as hipóteses previstas na presente Resolução, este, em decisão fundamentada, remeterá os autos à distribuição ordinária, que, neste caso, deverá ocorrer no primeiro dia útil seguinte.

TELEFONES ÚTEIS:

1ª Vara Cível e Criminal – (91) 98446-7987 - 1cameta@tjpa.jus.br

2ª Vara Cível – (91) 99361-5440 - 2cameta@tjpa.jus.br

Cametá (PA), 14 de junho 2024.

MARCIO CAMPOS BARROSO REBELLO

JUIZ DE DIREITO

**Titular da 1ª Vara Cível e Criminal de Cametá-PA e
Diretor do Fórum**